

DECRETO N° 026/2014
DE: 1º DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado n° 002/2013 de Santo Antônio do Leste – MT, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição do Decreto n. 026/2013, de 08 de julho de 2013, que “Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2013, cujo prazo de homologação expirar-se-á nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no item 5, do Edital que permite a prorrogação de validade do processo, em uma única vez, e, por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2013, tendo em vista que há lista de candidatos classificados que eventualmente possam suprir as necessidades locais,

DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com o disposto no item 5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2013, expedido em data de 1º de agosto de 2013, e em face do Decreto n. 026/2013 de 08 de julho de 2013, fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, a partir desta, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado supra referido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste /MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 1º DE JULHO DE 2.014**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**